



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº17/2023

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE à *EMPRESA BATERIAS ELETRAN*, pelos 60 anos de serviços prestados ao Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº17/2023 que concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE à *EMPRESA BATERIAS ELETRAN*, pelos 60 anos de serviços prestados ao Município de Apucarana.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 02 de março de 2023.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordão de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº17/2023

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE à *EMPRESA BATERIAS ELETRAN*, pelos 60 anos de serviços prestados ao Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº17/2023 que concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE à *EMPRESA BATERIAS ELETRAN*, pelos 60 anos de serviços prestados ao Município de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 02 de março de 2023.


Mauro Bestoli
PRÉSIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR